PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 24151/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, **bem como considerando o contido no Projeto 24151/2021 de interesse de ADOLFO DA CUNHA ABREU.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11, 13, nº Iptu(s) 41009500480002, 41009500600008, da quadra 71, situados na(s) AVENIDA RIO BRANCO, Setor SET URIAS MAGALHAES , nesta capital, objeto das matrículas nº 19.790, 13.774, do CARTÓRIO DE REGISTRO DA 2A. CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11-13 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 11 Área: 360 m²
Frente PARA A AVENIDA RIO BRANCO: 12,00 m
Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08: 12,00 m
Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 13: 30,00 m
Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 30,00 m

LOTE 13 Área: 360 m²
Frente PARA A AVENIDA RIO BRANCO: 12,00 m
Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 12,00 m
Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 30,00 m
Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 30,00 m

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 11-13 Área: 720 m²
Frente PARA A AVENIDA RIO BRANCO: 24,00 m
Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 08 E 10: 24,00 m
Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 30,00 m
Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com